

AVISO

--- CARLOS MANUEL PIRES MARTINS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE: _____

--- Torna público que se encontra aberto, em conformidade com a deliberação da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Esposende, datada de 29 de setembro de 2026, procedimento de hasta pública para alienação de 4 terrenos localizados nas freguesias de Antas e Gandra, concelho de Esposende, nos termos e condições infra indicados, conjugados com as disposições da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, e da parte G do Código Regulamentar do Município de Esposende, publicitado através do Edital (extrato) n.º 750/2013, na 2.ª série do Diário da República, n.º 142, de 25 de julho de 2013:

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS:

N.º	Freguesia	Descrição	Artigo matricial	Descrição Predial	Área (m2)	Preço base de licitação
1	Antas	Prédio urbano, tipo outros, sito no Sítio de Fontelões.	U - 2359	880	6.218	282.000,00€
2	Gandra	Parcela de terreno para construção, sita na Avenida da Lagoa, n.º 30.	U - 690	1843	2.480	472.000,00€
3		Parcela de terreno para construção, sita na Avenida da Lagoa, n.º 88.	U - 790	1243	1.100	210.000,00€
4		Prédio urbano, tipo outros, sito no Lugar da Lagoa.	U - 985	1197	2.560	487.000,00€

1.1. Os terrenos são alienados no estado em que se encontram, estando sujeitos ao determinado nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, não existindo nenhum estudo/processo urbanístico para os terrenos em questão.

2. HASTA PÚBLICA:

2.1. A praça da hasta pública decorrerá pelas 10h:00m do décimo sexto dia seguido a contar do dia seguinte ao da última publicação do presente aviso em jornal, ou no dia útil seguinte, se o termo do prazo ocorrer ao fim de semana ou feriado, no edifício do *Fórum* Municipal Rodrigues Sampaio, sito no Largo Sacadura Cabral, desta cidade de Esposende e será efetuada na presença dos concorrentes interessados.

2.2. A partir daquela data e ficando o procedimento deserto para algum dos imóveis a alienar, a hasta pública repetir-se-á, durante as duas semanas seguintes, no mesmo dia útil, hora e local da hasta pública inicial, enquanto se verificar que existem bens a alinear, aplicando-se as disposições do presente aviso, conjugadas com o disposto no n.º 4 do artigo G-1/3.º do Código Regulamentar do Município de Esposende.

2.3. Mantendo-se o procedimento deserto após a realização dos atos públicos suprarreferidos, o Órgão Executivo deliberará sobre as novas condições de alienação dos bens.

2.4. As peças do procedimento serão, ainda, disponibilizadas nos locais de estilo do Município de Esposende e na página da Internet da Autarquia em → Câmara Municipal → Atos Oficiais e Documentação → Editais → Património → HastaPublicalmoveis 2026.

2.5. Os pedidos de esclarecimentos terão de ser solicitados por escrito para o Presidente da Comissão da hasta pública, para o e-mail elsa.ramires@cm-esposende.pt, até 5 dias antes da hasta pública.

2.6. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão que preside à hasta pública, em resposta ao e-mail enviado pelos interessados, até 2 dias antes da hasta pública.

2.7. As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão.

3. REGRAS APLICÁVEIS À HASTA PÚBLICA:

3.1. A licitação dos imóveis no ato público será efetuada verbalmente, pela ordem de indicação dos prédios no presente aviso, podendo nela participar todos os candidatos.

3.2. Abrir-se-á licitação com o valor fixado como preço base, sendo obrigatório, pelo menos, um lanço, não podendo os respetivos lanços ser inferiores a 1% da base de licitação, arredondado às centésimas.

3.3. Só os interessados ou as pessoas que para o efeito estejam devidamente credenciadas poderão intervir na praça da hasta pública:

3.3.1. Tratando-se de pessoa singular, o interessado deverá ser portador do documento de identificação pessoal (cartão de cidadão ou bilhete de identidade, válido, e de cartão de contribuinte);

3.3.2. Tratando-se de pessoa coletiva, o(s) representante(s) do interessado deve(m) apresentar certidão permanente da sociedade válida ou respetivo código de acesso, comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo da sociedade, ou código de acesso, bem como documento de identificação pessoal dos sócios com poderes para obrigar a sociedade ou dos seus mandatários, tendo, neste caso, de exibir procuração habilitante com poderes especiais para o efeito.

3.4. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

3.5. A adjudicação será efetuada ao candidato que propuser o valor mais alto por cada prédio, admitindo-se que os interessados possam arrematar mais que um prédio.

3.6. Finda a sessão do ato público, será lavrada ata que será remetida à Câmara Municipal, para efeitos de homologação do resultado da hasta pública.

4. COMISSÃO:

4.1. A hasta pública decorrerá perante uma Comissão composta por cinco elementos, três efetivos e dois suplentes, com possibilidade de substituição, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, a designar pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos das competências próprias que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada.

5. PAGAMENTO:

5.1. O adjudicatário deverá entregar, a título de sinal e princípio de pagamento, na Tesouraria da Câmara Municipal, até às 16h00m do dia útil seguinte ao da praça da hasta pública, o montante correspondente a 10% do valor da arrematação do imóvel ou de cada um dos imóveis arrematados, sob pena de ineficácia da adjudicação, se tal se não verificar.

5.2. O pagamento da parte restante do preço deverá ser efetuado até à celebração do ato notarial de compra e venda.

5.3. O montante exato a depositar nos cofres do Município será determinado no dia da hasta pública, após a última licitação.

5.4. A não realização de quaisquer dos pagamentos previstos no presente aviso implicará a perda integral dos direitos adquiridos, bem como de todas as importâncias já pagas, não havendo a obrigação do Município restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação, podendo o órgão competente, mediante deliberação, adjudicar provisoriamente o imóvel ao licitante que tiver efetuado o lanço de montante imediatamente inferior.

6. REALIZAÇÃO DA ESCRITURA:

6.1. A escritura de compra e venda será realizada até ao prazo de trinta dias seguidos, após a comunicação da homologação do resultado da hasta pública, mediante notificação postal com aviso de receção.

6.2. O adjudicatário deverá ser informado, com antecedência mínima de 5 dias, da data, hora e local onde vai ser realizado o respetivo ato de transmissão da propriedade.

6.3. Em situações excecionais e devidamente fundamentadas, pode o Órgão Executivo deliberar a prorrogação do prazo previsto no ponto 6.1..

6.4. Se o adjudicatário pretender usar a prerrogativa prevista no ponto 6.3. terá sempre de depositar até ao término do prazo mencionado no ponto 6.1. 50 % do valor de arrematação, sob pena de ineficácia da adjudicação, se tal se não verificar.

6.5. Para além das obrigações fiscais, designadamente o pagamento de IMT e Imposto de Selo, ficam por conta do adjudicatário o pagamento dos encargos com a realização da escritura de compra e venda, bem como com os emolumentos devidos na Conservatória do Registo Predial.

Em tudo o que for omissso ou dúbio no presente aviso, a Câmara Municipal decidirá casuisticamente.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicitados no site do Município de Esposende e divulgados num jornal de circulação nacional e em dois jornais regionais, sem prejuízo de serem utilizadas outras fontes de divulgação de informação.

Esposende e Paços do Município, 07 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(Carlos Martins da Silva, Doutor)